



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084  
pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br  
"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

Registrado sob o número

1770/23

## PROJETO DE LEI Nº 00002/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza abrir créditos suplementares no valor de R\$ 178.012,19 relativo ao Superávit Financeiro Financeiro do Exercício Anterior de recursos vinculados à Educação, e dá outras providências.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 178.012,19 (Cento e setenta e oito mil, doze reais e dezenove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:** 06- Sec.Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Desp. e Lazer  
**UNIDADE:** 04- Fundo de Educação -FUNDEB  
**PROGRAMA:** 12.365.0021.2.124- Manut. do Educação Infantil -70% Fundeb  
**ELEMENTO:** 3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas - P.Civil (722)  
**VALOR:** R\$ 48.159,07  
**RECURSO:** 1540/0031 - FUNDEB

**ÓRGÃO:** 06- Sec.Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Desp. e Lazer  
**UNIDADE:** 05- Educação -Gastos Não Computados na MDE  
**PROGRAMA:** 12.361.0021.2045- Manut. do Ensino c/recursos do Salário Educação  
**ELEMENTO:** 3.3.90.30- Material de Consumo (298) - R\$ 15.000,00  
**ELEMENTO:** 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica(303) - R\$ 7.818,50  
**VALOR:** R\$ 22.818,50  
**RECURSO:** 1550/1014 - FNDE-SALARIO EDUCACÃO

**ÓRGÃO:** 06- Sec.Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Desp. e Lazer  
**UNIDADE:** 05- Educação -Gastos Não Computados na MDE  
**PROGRAMA:** 12.361.0020.2044- Manut. do Transporte Escolar c/Recursos PNATE-União  
**ELEMENTO:** 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica (297)  
**VALOR:** R\$ 5.046,23  
**RECURSO:** 1553/1049 - FNDE-PNATE

**ÓRGÃO:** 06- Sec.Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Desp. e Lazer  
**UNIDADE:** 05- Educação -Gastos Não Computados na MDE  
**PROGRAMA:** 12.361.0021.1.017- Reequipamento de Escolas do Ensino Fundamental  
**ELEMENTO:** 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente (692)  
**VALOR:** R\$ 52,13  
**RECURSO:** 1569/1108 - FNDE-PAR IMOBILIARIO

**ÓRGÃO:** 06- Sec.Mun. de Educação, Cultura, Turismo, Desp. e Lazer  
**UNIDADE:** 05- Educação -Gastos Não Computados na MDE  
**PROGRAMA:** 12.365.0021.2.170- Manutenção da Educação Infantil -Novas Turmas  
**ELEMENTO:** 3.3.90.30- Material de Consumo(655) - R\$ 69.936,26  
**ELEMENTO:** 3.3.90.32- Material, Bem ou Serv.para Distrib.Gratuita(656) R\$ 5.000,00



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084

pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br

"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

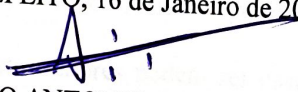
ELEMENTO: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica (657) -R\$ 27.000,00  
VALOR: R\$ 101.936,26  
RECURSO: 1569/1101 - FNDE-NOVAS TURMAS

**Art. 2º-** Para cobertura dos crédito suplementar previsto no artigo anterior servirá o Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 178.012,19 (Cento e setenta e oito mil, doze reais e dezenove centavos) dos seguintes recursos vinculados à Educação:

1540/0031- FUNDEB.....	R\$ 48.159,07
1550/1014- FNDE SALARIO EDUCAÇÃO.....	R\$ 22.818,50
1553/1049- FNDE PNATE -Transporte Escolar.....	R\$ 5.046,23
1569/1101- FNDE EDUC.INF.NOVAS TURMAS.....	R\$ 101.936,26
1569/1108- FNDE PAR MOBILIARIO.....	R\$ 52,13
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 178.012,19</b>

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de Janeiro de 2023.

  
SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Município: Lagoa dos Três Cantos-RS



# MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084  
pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br www.lagoa3cantos.rs.gov.br  
"O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ!"

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00002/2023, DE 16/01/2023.

Sr.Presidente,  
Demais Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00002/2023 que "Autoriza abrir créditos suplementares no valor de R\$ 178.012,19 relativo ao Superávit Financeiro Financeiro do Exercício Anterior de recursos vinculados à Educação, e dá outras providências".

Justifica-se este Projeto de Lei, tendo em vista que se trata de recursos vinculados da Educação e que ficaram disponíveis em conta bancária específica no encerramento do exercício de 2022 e não comprometidos por restos a pagar, ocasionando, desta forma, um superávit financeiro.

Assim, conforme legislação em vigor, estes valores podem ser usados para suplementações no exercício seguinte, nas respectivas dotações orçamentárias, obedecidos os vínculos específicos de cada recurso, para serem gastos com ações e serviços na área de Educação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

  
SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal

RECEBIDO  
19/01/23  
ASSINATURA

Ilmo.Sr.  
Luan Augusto Kempf  
MD.Presidente do Poder Legislativo  
Lagoa dos Três Cantos-RS